

PORTARIA nº 001/2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética e Compliance para acompanhamento da implantação do Programa de Compliance da FAPEX, bem como definir suas competências.

Art. 2º A Comissão de Ética e Compliance tem por finalidade acompanhar, junto à empresa de consultoria contratada, as etapas de implantação do programa de Compliance da FAPEX que serão divididas em três fases: I - análise de riscos; II - elaboração de documentos escritos e; III - treinamentos.

I – A fase de análise de riscos consiste em entrevistas e apreciações documentais voltadas a mapear os riscos envolvidos com o desenvolvimento das atividades da FAPEX, encerrando-se com a apresentação da Matriz de Riscos em reunião junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo;

II – A fase de elaboração de documentos escritos é a consolidação da política de integridade anticorrupção e de proteção de dados da FAPEX, com a apresentação dos Códigos de Ética, Código de Conduta e alterações nos contratos de trabalho e de prestação de serviços que porventura se mostrem necessárias;

III – A última fase consiste no treinamento dos representantes da FAPEX, com o intuito de difundir a política de integridade a todos aqueles que tenham vínculo com a instituição, com o auxílio em eventuais alterações na estrutura organizacional que se mostrem necessárias.

Art. 3º Compete, ainda, à Comissão de Ética e Compliance elaborar normas e procedimentos internos, visando à regulamentação da Política de Integridade a ser instituída.

Art. 4º A Comissão de Ética e Compliance será composta por (03) três colaboradores elencados abaixo, assim designados como Membros Titulares:

I – Ana Cláudia Figueirêdo Santos de Santana.

II – Osmar Tavares do Nascimento.

III – Vania Oliveira Reis.

Art. 5º Os membros da Comissão terão mandato de 06 (seis) meses, sendo permitida uma única renovação do prazo, devendo ser nomeados outros três colaboradores pela autoridade máxima da Fundação.

Parágrafo único. A Comissão nomeará, internamente, um dos membros como Coordenador, função que será exercida em alternância por todos os membros a cada 02 (dois) meses, competindo-lhe conduzir e organizar a agenda de trabalhos do colegiado.

Art. 6º A Comissão de Ética e Compliance deverá seguir e respeitar os objetivos para os quais foi criada, mantendo-se fiel aos assuntos que lhe compete, evitando tratar de temas alheios a seus objetivos.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, 23 de setembro de 2022.



Antônio Fernando de Souza Queiroz
Diretor Executivo